



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

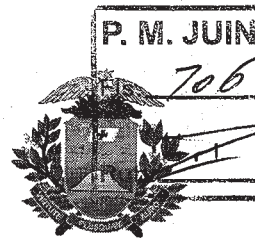
# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 N° 1045

Divulgação quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017

— Página 55  
Publicação quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017



P. M. JUIN

706

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Avenida Jequitibás nº 863 – centro em Guarantã do Norte - MT.

\* 5.2. A contagem de pontos e títulos serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, cito a Avenida Jequitibá nº 863-Centro no dia 16/02/2017 e 17/02/2017 a partir das 08:00h.

### \* ANEXO II RESUMO DO EDITAL

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20/01/2017 a 10/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	13/02/2017
RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/02/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/02/2017
PROVA (CONTAGEM DE PONTOS E TÍTULOS)	16/02/2017 e 17/02/2017
RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	20/02/2017
RECURSO CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	21/02/2017
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	22/02/2017
RESULTADO FINAL	23/02/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/02/2017

**LUCIDIO LUIZ GARBINATO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

002/2017

GUARANTÃ DO NORTE-MT 31/01/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### LICITAÇÃO

##### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº007/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com finalidade de: "Aquisição de um veículo tipo micro ônibus usado, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 31 de Janeiro de 2017.

**CAMILA BRUNA MORESCO**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;  
CONTRATADO/A: Câmara de Comércio Brasil Canadá;  
OBJETO: Prestação de Serviços – Missão Comercial Internacional;  
PRAZO/VIGÊNCIA: de 04/03/2017 a 09/03/2017 - Não Prorrogável;  
VALOR: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais);  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25 Inciso III,

caput;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017;  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2017;

DECLARAÇÃO: 31/01/2017, pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA;

RATIFICAÇÃO: 31/01/2017, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO.

Juína-MT, 31/01/2017.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações

#### DECRETO N.º 011/2017.

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, realizado nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 33 N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, 31 de Janeiro de 2017.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
Prefeito Municipal

**MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA**  
Secretário Municipal de Finanças e Administração

costume.

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 011/2017.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Classificação	Inscrição	Candidato
56º	01448	MIRIAN AVELINO ALCARAÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 108/2017.

Nomeia a Servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-02, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1.º** NOMEAR a Senhora, **ANTÔNIA FERREIRA MESQUITA COELHO**, para exercer as atribuições do cargo de **Coordenador a Nível de Cultura**, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Superior – DAS-02, com jornada de Dedicção Integral e vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 19 de Janeiro de 2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de Janeiro de 2017.

Registre-se;  
Publique-se;